

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>




CÂMARA M
Proto
DIA 04/08/2005
Edna
Assinatura

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Eduardo Canuto

MOÇÃO

Em **APROVADO**
8-1-2005
PRESIDENTE

À Cheta do Expediente
n.º 041081005
Edna
Diretor Superintendente

*REQUEREMOS à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja inserida nos anais desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Proposta de Emenda Constitucional - PEC 369/2005, que dá nova redação aos arts. 8º, 11, 37 e 114 da Constituição Federal e dispõe sobre a Reforma Sindical.*

A Câmara Municipal de Maceió DECIDIU, por unanimidade de seus membros, apresentar seu veemente repúdio ao anteprojeto de emenda à Constituição, que eivado de distorções estruturais em seu texto, cria alicerces para a destruição da liberdade das organizações sindicais e da autonomia em relação ao Estado, representando um retrocesso ao patamar de independência, assegurado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ainda, promovendo o enfraquecimento da Democracia através da revogação de direitos conquistados pelos trabalhadores.

A Reforma da Legislação deve ser no sentido de manter a unicidade sindical, por constituir uma representatividade autêntica, e também pelo dever de considerar a importância do art. 8º da Carta Magna, resultado do mais profundo, democrático e transparente debate, baseado em mérito jamais realizado em qualquer época do período republicano, reconhecendo, assim, a história e a cultura de organização dos trabalhadores brasileiros, que edificaram a mais ampla e plural estrutura sindical do mundo, resistindo ao tempo e aos governos totalitários, numa demonstração de que representa com fidelidade os anseios da classe trabalhadora deste País.

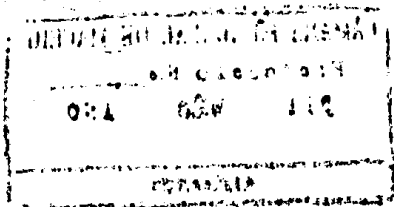
Desta forma, a Câmara Municipal de Maceió, através dos Vereadores abaixo assinados, em defesa dos direitos dos trabalhadores e da organização sindical, manifesta o seu repúdio a PEC nº 369, por ser prejudicial ao País e à democracia.

Solicitamos, ainda, a publicação deste documento no Diário Oficial do Município desta cidade, bem como o envio de cópia para as respectivas entidades: Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandista, Propagandista-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos - FENAVENTRO e Sindicato dos Empregados, Vendedores e Viajantes do Comércio Propagandista, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado de Alagoas - SINDEVAL.

Plenário Galba Novaes de Castro, 12 de julho de 2005.

[Handwritten signatures and scribbles]

Eduardo Canuto
Vereador PV



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

